



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**CAMPUS BARREIROS**  
**EDITAL Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**MATEMÁTICA DO CAMPUS BARREIROS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO — IFPE, em conformidade com a Lei no. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no D.O.U de 13 de abril de 2020, seção 2 - extra, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Matemática, aprovado pela resolução CONSUP nº 20 de 28 de março de 2018; nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO LOCAL</b>
Inscrição online	05/07/2021 a 16/07/2021	Online, através do link <a href="https://form.jotform.com/211397618421052">https://form.jotform.com/211397618421052</a>	00h (05/07/2021) até às 23h59 (16/07/2021)
Divulgação da lista de inscrições homologadas	21/07/2021	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros">http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros</a>	A partir das 17h
Prova Escrita	24/07/2021	Campus Barreiros	09h
Divulgação do Gabarito Preliminar	26/07/2021	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros">http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros</a>	A partir das 17h
Divulgação do Resultado Preliminar	30/07/2021	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros">http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros</a>	A partir das 17h

Interposição de Recurso (PRESENCIAL)	02/08/2021	Secretaria de Cursos Superiores – Campus Barreiros	08h às 17h
Divulgação do Resultado Final	05/08/2021	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros">http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros</a>	A partir das 17h
Matrícula dos(as) Aprovados(as) (PRESENCIAL)	09/08/2021 a 13/08/2021	Secretaria de Cursos Superiores – Campus Barreiros	08h às 11h30 e 13h às 16h30
Divulgação dos(as) Reclassificados(as)	16/08/2021	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros">http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros</a>	A partir das 17h
Matrícula dos(as) Reclassificados(as) (PRESENCIAL)	17/08/2021 a 18/08/2021	Secretaria de Cursos Superiores – Campus Barreiros	08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30
Aula Inaugural	13/09/2021	Campus Barreiros	19h

## 2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1. O Curso de Especialização em Matemática é oferecido gratuitamente no *Campus Barreiros*. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas serão presenciais nas segundas-feiras e terças-feiras, no horário das 19:00h às 22:00h. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição nas quartas das 19:00h às 22:00h ou aos sábados.
- 2.1.1. Diante da situação de excepcionalidade, em função do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, Ministério da Educação (MEC), Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), Secretaria Municipal de Saúde e do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) do Instituto Federal de Pernambuco, as aulas podem acontecer de forma remota até que hajam condições seguras e as devidas autorizações para a retomada das aulas presenciais.
- 2.2. O objetivo do curso é contribuir para formação continuada e interdisciplinar dos docentes da educação básica na perspectiva de que a construção e aquisição de conhecimentos sejam garantidas por meio de um processo de ensino aprendizagem participativo e significativo, que colabore com a reflexão sobre a prática docente, na perspectiva da melhoria de sua atuação profissional.

- 2.3. O público-alvo do curso de Especialização em Matemática são os portadores de diploma de graduação em qualquer área, preferencialmente licenciados e que estejam atuando nos sistemas de ensino e ministrem aulas no ensino fundamental e médio.
- 2.4. O projeto pedagógico do curso (PPC) onde o candidato poderá encontrar a matriz curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado na página <http://www.ifpe.edu.br/campus/barreiros/cursos> através do link Especialização em Matemática.
- 2.5. O *Campus* IFPE Barreiros está localizado na Fazenda Sapé, S/N - Zona Rural - Barreiros/PE - CEP: 55560-000.
- 2.6. A Comissão de seleção para o processo seletivo para discentes do Curso de Pós-Graduação em Matemática do Campus Barreiros pode ser contatada através do e-mail [selecao.espmat@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:selecao.espmat@barreiros.ifpe.edu.br), inclusive para retirada de dúvidas.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, preferencialmente licenciados, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme está exposto no subitem 2.3.
- 3.2. Alunos com matrículas ativas em cursos de pós-graduação do IFPE, em caso de aprovação neste edital, não poderão manter vínculos simultâneos entre cursos do mesmo nível nesta instituição.

### 4. INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição online será realizada no período de 05 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021.
- 1.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://form.jotform.com/211397618421052>. A inscrição somente será realizada de forma eletrônica. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá preencher as seguintes informações:
  - a) Nome completo;
  - b) Número da carteira de identidade e órgão expedidor;
  - c) Número do CPF;
  - d) Sexo;
  - e) Data de Nascimento;
  - f) Endereço completo (rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP);
  - g) E-mail;
  - h) Telefone;
  - i) Curso de Graduação;
  - j) Instituição onde cursou a Graduação;
  - k) Informação sobre área de atuação profissional;
  - l) Informações sobre cotas e solicitações de condições especiais para realização da prova escrita;
  - m) Campos para anexar os documentos descritos no item 4.3 deste edital;
- 1.3. Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição, deverão preencher o formulário e anexar os seguintes documentos:
  - a) Cópias do RG e CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

- b) Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida até 6 meses da data do ato da inscrição;
  - c) Comprovante de residência emitido até 6 meses da data do ato da inscrição;
  - d) Comprovante de atuação no ensino básico (se for o caso) – Tipos de comprovantes aceitos: carteira de trabalho, carteira funcional, declaração da instituição de ensino;
  - e) Laudo descrito no item 5.3 (se for o caso);
  - f) Anexo II (se for o caso);
  - g) Anexo III (se for o caso);
- 1.4. Todos os documentos deverão ser anexados de **forma legível** e em algum dos formatos a seguir: PDF, JPG, JPEG, PNG ou GIF.
  - 1.5. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de cópia de documento público ou particular, o candidato será eliminado do certame e o IFPE dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.
  - 1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas durante a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. O IFPE não se responsabiliza pela existência ou falta de qualquer documento anexado, ou se o mesmo não estiver legível.
  - 1.7. Após a entrega (online) dos documentos exigidos no subitem 4.3, no ato da inscrição, nenhum outro documento poderá ser entregue ou substituído após a conclusão do ato de inscrição. O candidato deve se certificar que todos os documentos solicitados por este edital sejam devidamente entregues no processo da inscrição online sob pena de não poder entregar novos documentos ou substituir algum documento já entregue.
  - 1.8. Documentos não requeridos são aqueles que não estão listados no item 4.3 deste edital. É terminantemente proibido o candidato incluir documentação não requerida durante o processo de inscrição.
  - 1.9. O IFPE não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
  - 1.10. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus* Barreiros ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
  - 1.11. Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).
  - 1.12. Se o candidato eventualmente realizar mais de 01 (uma) inscrição, somente será considerada válida a 1ª (primeira).

## 2. VAGAS

### 2.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Especialização em Matemática	23	05	02	<b>30</b>

\* Vagas para concorrência geral; \*\* vagas para pretos, pardos e indígenas; \*\*\* Vagas para pessoas com deficiência.

- 2.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararam em formulário de autodeclaração (Anexo II), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 2.3. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.
- 2.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- 2.5. Os(as) candidatos(as) **PPI** (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.6. Os(as) candidatos(as) **PPI** e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) **PPI** ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) **PPI** ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
- 2.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) **PPI** ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
- 2.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

### 3. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Pós-Graduação em Matemática.
- 3.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, realizado por meio de uma única prova contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha no dia 24 de julho de 2021, com início às 09 horas, horário local, com duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta minutos), com término às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos;
- 3.3. Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 05 (cinco) pontos. A prova terá valor total de 100 (cem) pontos.
- 3.4. Cada questão de múltipla escolha conterá 4 (quatro) opções de respostas, das quais apenas uma será correta.
- 3.5. As questões do exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso na Especialização.
- 3.6. As questões do exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:
  - a) Proporcionalidade e Porcentagem;
  - b) Equações do primeiro e do segundo graus;
  - c) Teorema de Pitágoras;
  - d) Áreas;
  - e) Razões Trigonométricas;

- f) Métodos de Contagem;
  - g) Probabilidade;
  - h) Noções de Estatística;
  - i) Triângulos: Congruências e Semelhanças.
  - j) Problemas envolvendo funções do primeiro e do segundo graus.
- 3.7. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
- 3.8. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- 3.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
- 3.10. É recomendado que o candidato compareça ao local de realização da prova no IFPE *Campus Barreiros* com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:
- 3.10.1. documento de identificação original com foto;
  - 3.10.2. caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
  - 3.10.3. máscara.
- 3.11. **Será obrigatório o uso de máscara cobrindo nariz e boca durante toda a permanência nas dependências do IFPE, bem como a aferição da temperatura corporal para acesso aos locais de prova.**
- 3.12. As medidas de prevenção ao COVID-19, contidas no “Protocolo de Biossegurança” do Ministério da Educação, disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus/rede-federal>, além dos “Protocolos de Segurança” instituídos pelo IFPE, disponível em <https://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca/noticias/divulgados-protocolos-de-seguranca-para-atividades-presenciais>, deverão ser seguidas por todos os envolvidos no exame de seleção.
- 3.13. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
- 3.14. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 6.11, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do processo de seleção, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
- 3.15. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova.
- 3.16. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura, e fará a prova em caráter condicional.  
Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identificação até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, a qual será publicada na imprensa oficial, sendo desconsiderada a prova e os demais atos por ele praticados”.
- 3.17. Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.
- 3.18. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 3.19. Não é permitido o uso de esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

- 3.19.1. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados sob responsabilidade do candidato.
- 3.20. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.
- 3.21. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as Folhas de Respostas.
- 3.22. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 3.23. Caso o pedido da candidata lactante (ver anexo IV) tenha sido deferido pela Coordenação do Curso, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o Exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme o disposto no art. 4º, &2º da Lei nº 13.872/2019.
- 3.24. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
  - 3.24.1. prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
  - 3.24.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
  - 3.24.3. se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da prova;
  - 3.24.4. for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta descritos no item 6.17;
  - 3.24.5. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

#### 4. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Para cada questão objetiva será computado 5 (cinco) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto.
  - 4.1.1. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.2. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão.
- 4.3. Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) da nota total, que é de 100 pontos.
- 4.4. Se alguma questão for anulada, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso administrativo ou de interpelação judicial.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo II), devidamente fundamentado, após o resultado do exame de seleção, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital.
- 5.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.
- 5.3. O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado por e-mail e também estará disponível na secretaria acadêmica do IFPE *Campus* Barreiros.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
  - 6.2.1. idade mais elevada na hipótese de um dos candidatos empatados possuir 60 anos ou mais, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - 6.2.2. ter apresentado na inscrição comprovante de que é professor em efetivo exercício de docência no ensino básico, conforme item 4.3. d);
  - 6.2.3. ter apresentado na inscrição diploma ou declaração de conclusão de curso de licenciatura em Matemática, conforme item 4.3. b);
  - 6.2.4. ter apresentado na inscrição diploma ou declaração de conclusão de curso de licenciatura em qualquer área, conforme item 4.3. b);
  - 6.2.5. idade mais elevada.
- 6.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.
- 6.4. O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros> e no *Campus* Barreiros.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I deste edital.
- 7.2. No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - 7.2.1. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
  - 7.2.2. Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
  - 7.2.3. Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original);
  - 7.2.4. Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
  - 7.2.5. Certidão de quitação eleitoral expedida do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - 7.2.6. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

- 7.2.7. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- 7.2.8. Diploma de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original); observação: no caso da ausência do Diploma, pode-se apresentar, ou certidão de colação de grau ou declaração de tramitação do diploma ou declaração de conclusão de curso, todas com data de emissão de até 6 meses da data do ato da matrícula. O diploma deverá ser apresentado pelo estudante dentro do prazo de vigência do curso, para poder obter o certificado de conclusão da do Curso de Especialização em Matemática.
- 7.2.9. Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- 7.2.10. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 7.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.
- 7.4. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 7.5. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros> ou entrar em contato com a secretaria de pós-graduação do *Campus* Barreiros, localizada na secretaria de cursos superiores do *Campus*, para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.
- 7.6. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 8.2. O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Matemática serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - *Campus* Barreiros.
- 8.3. A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

## 9. DO FORO

- 9.1. O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Palmares-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, 29 de junho de 2021.

---

Adalberto de Souza Arruda  
Diretor Geral do Campus Barreiros

---

José Carlos de Sá Júnior  
Reitor

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO A COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>Número de Inscrição do(a) candidato(a):</b>	<b>Nome do(a) candidato(a):</b>
<b>E-mail do(a) candidato(a):</b>	<b>Assunto:</b>
<b>RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)</b>	

Nestes termos, pede deferimento:

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

**PARA USO DO COLEGIADO — DECISÃO DO  
COLEGIADO**

INDEFERIDO

DEFERIDO

**Observações:**

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo da Especialização em Matemática do *Campus* Barreiros, Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declara, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto (a) (  )                      Pardo (a) (  )                      Indígena (  )

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, número de inscrição do Processo seletivo para discentes do curso de Pós-graduação em Matemática do IFPE - Campus Barreiros \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone para contato \_\_\_\_\_, informo que desejo retirar-me, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, para amamentação de meu filho(a) \_\_\_\_\_, criança que permanecerá, no período da prova, sob os cuidados de \_\_\_\_\_.

Barreiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata